

CONTRATO 008/2016
LOCAÇÃO DE VEÍCULO Nº 001/2016.

"Contrato de Locação de Veículo que celebram a Prefeitura Municipal de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO e BRAGA E SOUSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA conforme cláusulas e condições a seguir".

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Locação de Veículo, que entre si celebram o município de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ nº 01.740.455/0001-06, com sede na PRAÇA CENTRO ADM. DIVALDO W. RINCO Nº 001 - ALTO PARAÍSO DE GOIÁS - GO, doravante denominado **LOCADOR**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALAN GONÇALVES BARBOSA, brasileiro (a), Casado, Prefeito, portador (a) do RG nº 533394 SSP/DF, e inscrito (a) no CPF nº 273.662.601-00, por intermédio do Fundo Mun. Assistência Social, inscrito no CNPJ sob o nº 07.720.932/0001-58, neste ato representado pela SECRETARIA DA REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL, Sr(a) DANIELA AREIAS CARDOSO BARBOSA, brasileiro(a), Casada, Secretária, portador(a) do RG nº 159.8084 SSP/DF, inscrito(a) no CPF sob o nº 669.880.631-53, doravante denominado simplesmente **FUNDO** e de outro lado **BRAGA E SOUSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.053.617/0001-42, situada à RUA 15 DE NOVEMBRO, COLINAS DO SUL-GO, CEP nº 73740000, neste ato representada pelo(a) Sr(a) AÇUELI SOUSA LEITE, portador(a) do RG nº 1.105.310 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº 660.414.141-15, residente e domiciliado(a) à RUA 15 DE NOVEMBRO QUADRA 38 LOTE 05, daqui por diante designado simplesmente **LOCATARIO**, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO**, com sujeições às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações e Lei Federal nº 9.503/97, que mutuamente aceitam e outorgam, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

DO FUNDAMENTO:

O presente contrato é firmado nos termos do Processo Licitatório nº 009/2016, na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2016, conforme o disposto na Lei nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Contrato de Locação de Veículo para: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA ATENDER AO CRAS VOLANTE.

CLÁUSULA 2ª - DAS DESPESAS SOCIAIS:

As despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 08.244.0125.2-056.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente deste Município.

CLÁUSULA 3ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços estabelecidos na cláusula primeira, o contratante pagará ao contratado a importância global estimada de R\$ 22.000,00 (Vinte e Dois Mil Reais).

CLÁUSULA 4ª - DAS MULTAS

Fica estipulada a multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor do presente contrato, na qual incorrer a parte que infringir qualquer das cláusulas deste